

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 008/2022

(em 23 de junho de 2023)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB № 008/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB № 065/2021, TOMADA DE PREÇOS № 005/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF n º 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE, e a empresa VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no Município de Joinville/SC, inscrito no CNPJ nº 83.073.536/0001-64, neste ato, representada por sua diretora geral, *Sra. Dulce Iara Lopes Mannrich*, portadora do CPF n° 469.933.809-78, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 008/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 065/2021, Tomada de Preços nº 005/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em razão da alteração da razão social da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. para VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., conforme documentos anexos, fica alterada razão social da parte CONTRATADA, passando-a denominar: **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no Município de Joinville/SC, inscrito no CNPJ nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por sua diretora geral, *Sra. Dulce Iara Lopes Mannrich*, portadora do CPF n° 469.933.809-78.

Parágrafo Único. Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato 008/2022, em razão da alteração apenas da razão social da empresa contratada, uma vez que, o CNPJ permanece o mesmo, conforme documentos anexos, o que comprova que continua sendo a mesma empresa, permanecendo assim todos os seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.



E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 23 de junho de 2023.

NERI VANDRESEN

Prefeito de Rio Fortuna